



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 8 DE outubro DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º da presente Lei, destina-se para o Clube Recreativo Agrícola de Cooperativismo da Aldeia, localizado no Distrito da Aldeia de Barueri.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensadas as formalidades regimentais de acordo com o Requeirimento Nº 98/63, aprovada pela Câmara em Sessão Ordinária realizada em 28/10/63

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1.963.

Dimitri Seuaciuc
DIMITRI SEUACIUC

Antônio Arlindo Mastropas
Antônio Arlindo Mastropas
28/10/63

AS Comissões de
1. Justiça
2. Finanças

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 30 de outubro de 1963
Antônio
Presidente

Antônio
14/10/63

APROVADO EM 1.ª DISC.

Antônio
28/10/63

APROVADO EM 2.ª DISC.

Antônio
28/10/63



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 46/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º da presente Lei, destina-se ao CLUBE RECREATIVO AGRÍCOLA DE COOPERATIVISMO DA ALDEIA, localizado no Distrito da Aldeia de Barueri.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1.963.

Ass. Dimitri Seuaciuc

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de 19____

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 46/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º da presente Lei, destina-se ao CLUBE RECREATIVO AGRÍCOLA DE COOPERATIVISMO DA ALDEIA, localizado no Distrito da Aldeia de Barueri.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1.963.

Ass. Dimitri Senaciuc

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 19____

Presidente